

LEI Nº 1.846
De 04 de outubro de 1994.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE POETA MÁRIO
QUINTANA À SALA DA ACADEMIA DE LETRAS
DE SANTO ÂNGELO, SITUADA JUNTO AO
CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Poeta Mário Quintana à sala da Academia de Letras de Santo Ângelo, situada junto ao Centro Municipal de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de outubro de 1994.

Dr. ADROALDO MOUQUER LOUREIRO,
Prefeito Municipal.